



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Secretaria de Gestão Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº 3.091, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Jaguari/RS para o
exercício financeiro de 2016.**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 32.840.245,00 (Trinta e Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil , Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Secretaria de Gestão Administrativa

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	11.824.339,53	17.940.196,34	29.764.535,87
Receita Tributária	1.351.590,79	840.391,96	2.191.982,75
Receita de Contribuições		1.002.922,20	1.002.922,20
Receita Patrimonial	51.488,85	1.174.180,00	1.225.668,85
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	14.825,64	0,00	14.825,64
Transferências Correntes	10.198.377,60	14.814.104,83	25.012.482,43
Outras Receitas Correntes	208.056,65	108.597,35	316.654,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	4.842.611,00	4.845.611,00
Operações de Crédito Internas		1.500.000,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital		3.316.011,00	3.316.011,00
Alienação de Bens	3.000,00		3.000,00
Outras Receitas de Capital		26.600,00	26.600,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.849.000,00	1.849.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.		1.704.000,00	1.704.000,00
Receita Patrimonial – Intraorç.			
Outras Receitas Correntes – Intraorç.		145.000,00	145.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-39.790,82	-3.579.111,05	-3.618.901,87
(R) Receita Tributária	-39.790,82	-32.556,12	-72.346,94
(R) DED REC DE TRANSF INTERGOVERNAMENTAL		-3.546.554,93	-3.546.554,93
TOTAL	11.787.548,71	21.052.696,29	32.840.245,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 32.840.245,00 (Trinta E Dois Milhões Oitocentos e Quarenta Mil , Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	DESPESAS CORRENTES (R\$)	DESPESAS DE CAPITA L(R\$)	TOTAL (R\$)
01 – Câmara Municipal de Vereadores	816.825,00	2.175,00	819.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	749.730,00	6.500,00	756.230,00
03 – Sec. Mun. De Gestão Administrativa	1.581.780,00	7.000,00	1.588.780,00
04 – Sec. Mun. De Finanças, Indúst e Comércio.	1.013.680,00	774.320,00	1.788.000,00
05 – Sec. Mun. De Educação e Cultura	7.989.899,00	87.000,00	8.076.899,00
06 – Sec. Mun. De Saúde.	7.671.814,04	685.502,28	8.357.316,32
07 – Sec. Mun. Obras, Infra-Estrutura Urbana e Trânsito	2.664.115,00	1.659.442,68	4.323.557,68
08 – Sec. Mun. De Turismo e Desporto	479.450,00	209.500,00	688.950,00
09 – Sec. Mun. De Desenvolvimento	528.850,00	53.000,00	581.850,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

Agropecuário			
10 – Sec. Mun. De Assistência Social.	1.282.187,00	225.600,00	1.507.787,00
11 – Sec. Mun. De Planejamento, Captação de Rec. E Meio Ambiente	462.625,00	12.000,00	474.625,00
99 – Reserva de Contingência.			150.000,00
FUNPREV – Fundo Mun. De Previdência Servidor	2.661.400,00	5.000,00	2.666.400,00
Reserva de Contingência - FUNPREV			1.060.850,00
TOTAL (R\$)	27.902.355,04	3.727.039,96	32.840.245,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	R\$ 819.000,00
04 – Administração	R\$ 6.574.070,00
06- Segurança Pública	R\$ 2.500,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.540.317,00
09 – Previdência Social	R\$ 2.666.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

10 – Saúde	R\$ 8.295.316,32
12 – Educação	R\$ 7.986.279,00
13 – Cultura	R\$ 59.300,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.227.442,68
16 – Habitação	R\$ 55.000,00
17 – Saneamento	R\$ 90.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 167.600,00
20 – Agricultura	R\$ 553.850,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 238.000,00
26 - Transporte	R\$ 56.000,00
27 – Desporto e lazer	R\$ 298.300,00
99 –Reserva de Contingência (Prefeitura e RPPS)	R\$ 1.210.850,00
TOTAL	R\$ 32.840.225,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	27.902.355,04
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.351.634,93
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.410.720,11
DESPESAS DE CAPITAL	3.727.039,96
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	2.951.669,96
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	767.870,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.850,00
TOTAL	32.840.245,00



Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 3.084/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;



III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 3.084 /2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO MÁRIO CRISTOFARI,
Prefeito Municipal.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 29 / 12 / 2015.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Gestão Administrativa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

ANEXOS

MUNICÍPIO DE JAGUARI LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

(LRF art.12 e Lei nº 4.320/64, art.22, III)

Especificação	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	Arrecadado 2014	Reestimada 2015	Prevista 2016	Prevista 2017	Prevista 2018
RECEITAS CORRENTES	R\$ 22.772.754,18	R\$ 25.598.675,75	R\$ 26.757.383,31	R\$26.737.638,67	R\$ 29.764.535,87	R\$ 35.212.989,17	R\$ 39.188.901,37
Receitas Tributárias	R\$ 1.608.367,19	R\$ 1.745.684,60	R\$ 2.082.126,07	R\$ 2.300.279,84	R\$ 2.191.982,75	R\$ 3.339.585,45	R\$ 3.937.617,84
Receita de Contribuições	R\$ 983.253,92	R\$ 719.457,72	R\$ 1.035.732,91	R\$ 1.183.294,91	R\$ 1.002.922,20	R\$ 978.831,79	R\$ 1.044.530,06
Receitas de Contribuições - PM	R\$ 162.511,06	R\$ 138.185,73	R\$ 164.221,53	R\$ 243.261,57	R\$ 246.922,20	R\$ 195.072,07	R\$ 209.476,80
Receitas de Contribuições -RPPS	R\$ 820.742,86	R\$ 581.271,99	R\$ 871.511,38	R\$ 940.033,34	R\$ 756.000,00	R\$ 783.759,72	R\$ 835.053,27
Receita Patrimonial	R\$ 1.224.723,80	R\$ 805.374,19	R\$ 1.592.173,19	R\$ 1.191.866,17	R\$ 1.225.668,85	R\$ 1.407.990,15	R\$ 1.479.770,21
Rendimentos de Aplic. Financeiras	R\$ 1.198.417,80	R\$ 524.883,68	R\$ 1.519.163,19	R\$ 1.106.473,72	R\$ 1.182.180,00	R\$ 1.333.312,50	R\$ 1.399.578,13
Rendimentos de Aplicações - PM	R\$ 127.980,29	R\$ 99.376,15	R\$ 210.765,36	R\$ 132.489,00	R\$ 85.930,00	R\$ 119.751,78	R\$ 125.703,44
Rendimentos de Aplicações - RPPS	R\$ 1.070.437,51	R\$ 425.507,53	R\$ 1.308.397,83	R\$ 973.984,72	R\$ 1.096.250,00	R\$ 1.213.560,72	R\$ 1.273.874,69
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 26.306,00	R\$ 280.490,51	R\$ 73.010,00	R\$ 85.392,45	R\$ 20.000,00	R\$ 74.677,65	R\$ 80.192,07
Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Receita Industriais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ 40.459,69	R\$ 11.489,41	R\$ 37.234,01	R\$ 1.458,00	R\$ 14.825,64	R\$ 33.010,97	R\$ 35.448,60
Transferencias Correntes	R\$ 18.566.576,41	R\$ 21.707.527,73	R\$ 21.686.583,97	R\$21.207.189,46	R\$ 25.012.482,43	R\$ 29.107.946,81	R\$ 32.320.388,70
Outras Receitas Correntes	R\$ 349.373,17	R\$ 609.142,10	R\$ 323.533,16	R\$ 855.008,29	R\$ 316.654,00	R\$ 345.624,01	R\$ 371.145,96
Outras Receitas Correntes- PM	R\$ 348.291,79	R\$ 599.251,05	R\$ 291.315,08	R\$ 455.749,80	R\$ 290.654,00	R\$ 326.709,58	R\$ 350.834,82



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

Outras Receitas Correntes- RPPS	R\$ 1.081,38	R\$ 9.891,05	R\$ 32.218,08	R\$ 399.258,49	R\$ 26.000,00	R\$ 18.914,43	R\$ 20.311,13
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.520.858,08	R\$ 795.890,46	R\$ 2.427.213,57	R\$ 2.444.671,51	R\$ 4.845.611,00	R\$ 4.671.313,33	R\$ 5.016.257,59
Operação de Crédito	R\$ -				R\$ 1.500.000,00	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ 265.000,00	R\$ 152.700,00	R\$ 167.450,00	R\$ 150.100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.414,93	R\$ 3.667,10
Empréstimos Concedidos	R\$ -				R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências de Capital	R\$ 2.255.858,08	R\$ 643.190,46	R\$ 2.259.763,57	R\$ 2.294.571,51	R\$ 3.342.611,00	R\$ 4.667.898,41	R\$ 5.012.590,50
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 340.813,31	R\$ 1.959.675,75	R\$ 1.517.640,98	R\$ 1.272.129,49	R\$ 1.849.000,00	R\$ 2.280.836,58	R\$ 2.430.107,07
Receita Contribuições	R\$ 340.813,31	R\$ 1.959.675,75	R\$ 1.432.539,21	R\$ 1.146.189,12	R\$ 1.704.000,00	R\$ 2.280.836,58	R\$ 2.430.107,07
Receita Patrimonial							
Outras Receitas Correntes			R\$ 85.101,77	R\$ 125.940,37	R\$ 145.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS							
Alienação de Bens							
Empréstimos Concedidos							
Outras Receitas de Capital							
(-) Deduções da Receita	-R\$ 2.724.423,95	-R\$ 4.756.586,11	-R\$ 3.406.927,36	-R\$ 3.472.663,78	-R\$ 3.618.901,87	-R\$ 4.170.184,17	-R\$ 4.478.123,50
TOTAL	R\$ 22.910.001,62	R\$ 23.597.655,85	R\$ 27.295.310,50	R\$26.981.775,89	R\$ 32.840.245,00	R\$ 37.994.954,92	R\$ 42.157.142,54



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE JAGUARI
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA
(LRF Art. 5º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2016	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Desconto	Diversos	137.362,70	Vide observação abaixo
IPTU	Isenção	Aposentados de baixa renda/ Entidades Religiosas e Filantrópicas	93.525,59	
TOTAL			230.888,29	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2016 foram previstos de acordo com informações do setor tributário.

2 - Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2016, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

JOÃO MÁRIO CRISTOFARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA BUSATA BOLZAN
CONTADORA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE JAGUARI
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF Art. 5º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2016
<i>Aumento Permanente da Receita(1)</i>	1.153.611,17
Decorrente de Receitas Tributárias	220.456,61
Decorrente de Transferências Correntes	933.154,56
(-) Transferências ao FUNDEB	(33.337,75)
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA	1.120.273,41
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta	1.120.273,41
<i>Impacto de Novas DOCC (2)</i>	1.219.917,14
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.808.869,64
Relativas a Outras Despesas Correntes	(588.952,50)
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	SEM MARGEM

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2016 considerou-se a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes no biênio 2015-2016.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2016, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2015-2016 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2016, observado o disposto no art. 17 da LDO.

JOÃO MÁRIO CRISTOFARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA BUSATA BOLZAN
CONTADORA



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A) Os valores referentes aos exercícios de 2012, 2013 e 2014 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação de 2015 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de outubro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 5%, mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2015	2016	2017	2018
VARIAÇÃO DO IPCA	9,30%	5,56%	4,79%	4,72%
IGPM	7,61%	5,67%	5,17%	4,92%
PIB	-1,8%	0,2%	1,70%	2,00%
TAXA SELIC	13,63%	13,16%	11,28%	10,44%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	9,00%	18,63%	21,38%	28,40%
SALÁRIO MÍNIMO	788,00	865,50	910,40	957,80

E) Com base nesses agregados, detalhamos as estimativas de Receitas:

- Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado no ano de 2015 ficou com o ISS - Imposto Sobre Serviços, devido a intensificação de ações fiscalizatórias.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

- Para o IPTU, em decorrência da atualização da planta de valores e do recadastramento imobiliário realizado parcialmente em 2015, as projeções apontam para um crescimento anual de 18,63% em 2016. Essa atualização suprirá em partes a defasagem em relação aos valores venais atribuídos como base de cálculo para o ITBI.

- Nas outras receitas tributárias (IRRF, Taxas, Contribuição de Melhoria) e receitas patrimoniais, os estudos apontam para uma manutenção da variação média apontada nos últimos anos, que é de 5%.

- Nas outras receitas correntes, o destaque é para a recuperação de receitas inscritas em dívida ativa, cuja meta de crescimento é na média de 5% aa..

- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento médio de 11% de aumento real com a aprovação do Projeto de Lei nº 320/2015 de 22/09/2015, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação e LC 87/96 (Lei Kandir). Com relação ao retorno do FPM, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão responsável pelas previsões das Transferências Federais, as estimativas para 2016, de acordo com o Estudo o Fundo de Participação dos Municípios – FPM terá um crescimento de 7,9 % sobre a última estimativa divulgada em 31/07/2015, se considerarmos os valores previstos da Proposta Orçamentária de 2015, esse crescimento será de 3,8%.

- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato, a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município. Considerando os valores orçados pelo Estado para 2016 o crescimento previsto é de 9,1% sobre o orçado em 2015.

- Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de manutenção, devido a permanência do número de alunos matriculados bem como em razão do aumento das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI/Exportação). Assim, a diferença líquida entre a contribuição e retorno do Município tende a apresentar pequeno aumento. Com base nessas premissas, para 2016 é esperada uma variação de 5% em relação a 2015 cuja tendência se repetirá em 2016 e 2017, ou seja, o desempenho do FUNDEB continuará a ser positiva nos próximos anos.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Secretaria de Gestão Administrativa

- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, bem como as destinadas à Assistência Social, repassadas pelo Fundo Nacional e Estadual e Assistência Social. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado nos próximos anos tende a manter-se nos mesmos patamares de 2015.

- Para as outras transferências legais (CIDE, Fex, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.

- Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios, convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes, com lançamento das receitas somente após a efetiva transferência dos recursos com a respectiva abertura de Crédito adicional Especial.

JOÃO MÁRIO CRISTOFARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA BUSATA BOLZAN
CONTADORA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE JAGUARI
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS
DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
(Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 30/11/2015	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	2.167.863,72	180.655,31	2.348.519,03
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	832.215,82	69.351,32	901.567,14
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	222.108,33	18.509,03	240.617,36
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra)	7.781.890,54	648.490,88	8.430.381,42
1.7.2.1.01.05.00.00 -COTA PARTE DO I T R	36.566,52	3.047,21	39.613,73
1.7.2.1.09.01.00.00 -TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	42.650,85	3.554,24	46.205,09
1.7.2.2.01.01.00.00 –COTA PARTE DO I C M S	5.408.284,50	450.690,38	5.858.974,88
1.7.2.2.01.02.00.00 –COTA PARTE DO I P V A	826.377,22	68.864,77	895.241,99
1.7.2.2.01.04.00.00 –COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	103.590,25	8.632,52	112.222,77
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	7.728,83	644,07	8.372,90
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	7.554,59	629,55	8.184,14
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	12.514,63	1.042,89	13.557,52
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	134.609,73	11.217,48	145.827,21
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	197.971,45	16.497,62	214.469,07
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS ACIMA (EXCETO CP =105)	-60.574,65		-60.574,65
S O M A----->	17.721.352,33	1.481.827,27	19.203.179,60

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 19.203.179,60
População do Município	11.631Habitantes
Limite Máximo Permitido CfeArt. 29-A da Constituição Federal	7% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2016	R\$1.344.222,57



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

Valor máximo para as despesas com aFolha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2016 (CF/88, art. 29-A, § 1º) (70%)	R\$940.955,80
---	---------------

JOÃO MÁRIO CRISTOFARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA BUSATA BOLZAN
CONTADORA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE JAGUARI
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A
SEREM FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF, Lei de Diretrizes
Orçamentárias, art. 8º, § 1º, X)

R E C E I T A S P O R F O N T E S		D E S P E S A S P O R P R O J E T O / A T I V I D A D E	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas - CONTRATO 413.210-73/2015	R\$ 1.500.000,00	Proj/ Atividade:1.048 Elemento:44.90.51	R\$ 1.500.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 91.442,68	Proj/ Atividade:1.048 Elemento:44.90.51	R\$ 94.442,68
Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
T O T A L	R\$ 1.591.442,68	T O T A L	R\$ 1.591.442,68

JOÃO MÁRIO CRISTOFARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA BUSATA BOLZAN
CONTADORA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE JAGUARI
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA
(Lei de Diretrizes Orçamentárias , art. 8º, §1º, VII)

Especificação das Receitas	Previsão 2016
Receitas Correntes	29.764.535,87
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	243.435,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	756.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	15.000,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	1.096.250,00
(-) Deduções para o FUNDEB	-3.546.554,93
(-) Outras Deduções	-72.346,94
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	24.034.949,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	12.978.872,46
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	12.329.928,84
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.442.096,94
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	1.369.992,09

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2016	Despesa do Legislativo 2016
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	13.067.484,93	670.750,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)		
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	243.435,00	10.800,00
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores		
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores		
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal (IPERGS PATRONAL)	577.500,00	
Despesa com pessoal prevista	12.246.549,93	659.950,00

JOÃO MÁRIO CRISTOFARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA BUSATA BOLZAN
CONTADORA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE JAGUARI
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	30.980.532,00	29.112.995,00
Receitas Primárias Previstas (1)	30.863.201,00	27.524.065,00
Despesas Totais Previstas	30.987.911,00	29.112.995,00
Despesas Primárias Previstas (2)	30.454.764,00	27.386.125,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	408.437,00	137.940,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	4.052.067,00	3.727.250,00
Receitas Primárias Previstas (1)	2.895.414,00	2.631.000,00
Despesas Totais Previstas	4.052.067,00	3.727.250,00
Despesas Primárias Previstas (2)	4.052.067,00	3.727.250,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(1.156.653,00)	(1.096.250,00)

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	35.032.599,00	32.840.245,00
Receitas Primárias Previstas (1)	33.758.615,00	30.155.065,00
Despesas Totais Previstas	35.032.599,00	32.840.245,00
Despesas Primárias Previstas (2)	34.506.831,00	31.932.375,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(748.216,00)	(1.777.310,00)

JOÃO MÁRIO CRISTOFARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA BUSATA BOLZAN
CONTADORA